



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO
PROTOCOLO

10 DEZ 2013

Nº 1033/2013

MENSAGEM Nº 097/13

Fundão - ES, 28 de novembro de 2013.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa augusta Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com a Associação de Apicultores de Fundão-ES (FUNDAMEL)**, e dá outras providências. A FUNDAMEL é uma entidade Municipal reconhecida como de utilidade pública que possui cerca de 17 (dezesete) associados e produz aproximadamente 69 (sessenta e nove) toneladas de mel por ano beneficiando diretamente cerca de 100 (cem) pessoas e, por esta razão apresentou um projeto através do território Juparanã na Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT) do Ministério de desenvolvimento Agrário (MDA) para aquisição de equipamentos para implantar o Núcleo de Apoio aos Apicultores do Território Juparanã no Município de Fundão-ES. Na certeza de que a presente matéria encontrará acolhida no seio dos nobres vereadores, no sentido de aprovação da mesma, valem-nos do ensejo para apresentar-lhes nossos protestos de elevado respeito.

Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita

Ao Exmo senhor
Carlos Augusto Tófoli
Presidente da Câmara Municipal de Fundão



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo



Projeto de Lei Nº. 105 /13

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de comodato com a Associação de Apicultores de Fundão-ES (FUNDAMEL) e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Fundão – ES**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato com a Associação de Apicultores de Fundão-ES (FUNDAMEL), inscrita no CNPJ nº 11.475.460/0001-92, com sede na rua Professor Virgílio, nº 55, Centro, Fundão/ES, visando a concessão administrativa de uso da área do Horto Florestal Municipal, localizado na Rodovia ES 261, neste município.

§ 1º A área referida no caput deste artigo possui extensão de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), dos quais 50 m² (cinquenta metros quadrados) serão destinados a edificação em alvenaria e servirá para implantação do Núcleo de apoio aos apicultores do território JUPARANÁ no Município de Fundão-ES.

§ 2º O contrato de comodato autorizados nos termos desta Lei terá duração de 10 (dez) anos prorrogável, por igual período.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Fundão,
Em 28 de novembro de 2013.


Maria Dulce Rúlio Soares
Prefeita